

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Ato do Secretário**  
**RESOLUÇÃO SME Nº 558, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (PME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Gestora para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036, doravante denominada Comissão Gestora.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Gestora:

- I - coordenar o processo de elaboração do PME;
- II - promover a participação social e o debate público qualificado;
- III - organizar e conduzir a elaboração do diagnóstico educacional;
- IV - identificar problemas e desafios educacionais;
- V - definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias em consonância com o PNE;
- VI - elaborar o documento-base do PME;
- VII - planejar e realizar audiências públicas, consultas públicas e/ou conferências municipais de educação;
- VIII - sistematizar as contribuições da sociedade civil;
- IX - elaborar a versão final do projeto de lei do PME; e
- X - acompanhar a tramitação do projeto de lei do PME junto à Câmara Municipal.

**Art. 3º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representando os segmentos abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Willmann Silva Costa;
- b) Suplente: Luiza Helena Vieira Girão.

II - Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Alessandra Nicodemos Oliveira Silva;
- b) Suplente: Ana Maria Gomes Cezar.

III - Fórum Municipal de Educação:

- a) Titular: Katia Reginas Chagas Moura;
- b) Suplente: Gustavo Henrique Santos Cornelio.

IV - Comissão de Educação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

- a) Titular: Pedro da Silva Albit de Penedo;
- b) Suplente: Deborah Julia Nascimento Pereira.

**Art. 4º** Caberá à Comissão Gestora elaborar o seu regimento interno, dando-lhe a devida publicidade.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.

**HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO**